

**DECRETO Nº 134/2025, de 22 de outubro de 2025.**

*Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	- <b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b>
<b>07.09</b>	- <b>Departamento de Cultura</b>
<b>2.140</b>	- <b>Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura</b>
3.3.90.30.00.00.00 1500 (443)	- Material de Consumo.....R\$ 250,00

---

<b>09</b>	- <b>SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	- <b>Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>2.191</b>	- <b>Man. de estr., pontes, ponti. e bueiros nas vias rurais</b>
3.3.90.30.00.00.00 1500 (524)	- Material de Consumo.....R\$ 8.710,00
3.3.90.39.00.00.00 1500 (528)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 2.500,00

---

<b>10</b>	- <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>
<b>10.01</b>	- <b>Encargos Gerais do Município</b>
<b>0.001</b>	- <b>Pagamento da Dívida Contratada</b>
3.2.90.21.00.00.00 1500 (555)	- Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 70.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 81.460,00**

**Art. 2º** – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	- <b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b>
<b>07.09</b>	- <b>Departamento de Cultura</b>
<b>2.140</b>	- <b>Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura</b>
3.3.90.14.00.00.00 1500 (442)	- Diárias-Civil.....R\$ 250,00

---

<b>09</b>	- <b>SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
-----------	--------------------------------------

**09.03** - Departamento de Serviços Urbanos  
**2.193** - Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00.00 1500 (551) - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 11.210,00

---

**10** - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
**10.01** - Encargos Gerais do Município  
**0.001** - Pagamento da Dívida Contratada  
4.6.90.71.00.00.00 1500 (557) - Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 70.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 81.460,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 22 de outubro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b></p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--